EDITAL Nº 376/2026-PROGRAD/UFMS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2025/2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011; na Portaria MEC nº 530, de 9 de setembro de 2020, no Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – Revalida, celebrado entre a UFMS e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; no Edital Inep nº 14, de 12 de março de 2026, e na Portaria Inep nº 493, de 10 setembro de 2026, CONVOCA os candidatos aprovados para a apresentação dos documentos necessários ao processo de revalidação de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1. A relação dos candidatos aprovados, acompanhada do respectivo número de inscrição, consta no Anexo da Portaria Inep n° 493, de 10 de setembro de 2026.

1.2. Também serão considerados aptos à submissão a este Edital os candidatos aprovados em portarias publicadas posteriormente, relativas aos resultados da Edição 2025/2 disciplinada pelo Edital Inep nº 14, de 12 março de 2026.

1.3. A UFMS não realizará a revalidação de aprovados na condição de sub judice, em razão do caráter provisório da decisão liminar que fundamenta essa condição, a qual poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo por decisão superveniente. A solicitação de revalidação somente poderá ser realizada mediante a apresentação da respectiva Certidão de Trânsito em Julgado da decisão judicial.

2. DOS CUSTOS

2.1. O processo de revalidação de diploma pela UFMS terá o custo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Tabela de Preços da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.2. O recolhimento deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://financas.ufms.br/recolhimento/publico/guia/2469, na opção de recolhimento "Registro do Certificado Revalida".

2.3. Conforme o § 4º do art. 8º da Resolução nº 431-Coun/UFMS, de 28 de agosto de 2025, o pagamento efetuado não será restituído em nenhuma circunstância, ainda que, ao final da análise, a revalidação não se efetive.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A documentação deve ser enviada por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (https://sigproj.ufms.br/) até o dia 17 de setembro de 2027.

3.2. O prazo estimado para a conclusão do processo de revalidação pela UFMS é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da correta e completa submissão dos documentos no sistema.

4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O envio dos documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo SIGProj (https://sigproj.ufms.br/), no período definido no subitem 3.1 deste Edital.

4.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/09/2026
Nº 8886
Pg. 157

I – realizar o cadastro como usuário externo no endereço https://sigproj.ufms.br/publico/usuarios; e

II – acessar esse Edital no endereço https://sigproj.ufms.br/, com o *login* e senha cadastrados conforme o inciso I, preencher as informações solicitadas e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU correspondente à taxa de revalidação;

b) diploma de graduação em Medicina a ser revalidado, expedido por instituição estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição ou apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia;

c) tradução pública juramentada para a língua portuguesa do diploma a ser revalidado, realizada por tradutor público juramentado devidamente inscrito em Junta Comercial (conforme a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021), quando o documento não for emitido originalmente em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa;

d) histórico escolar do curso de Medicina, autenticado pela autoridade consular brasileira ou Apostila de Haia, contendo o nome completo do candidato, a relação e carga horária de todas as disciplinas cursadas, bem como as notas ou qualificações obtidas, incluindo o período de internato médico;

e) tradução pública juramentada para a língua portuguesa do histórico escolar, nos mesmos termos da alínea "c", quando não emitido em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa;

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) documento oficial de identificação com foto ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, podendo, neste último caso, ser apresentado o protocolo de solicitação;

h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

i) certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), exigida somente para brasileiros.

j) comprovante de quitação com as obrigações militares (exigência somente para brasileiros do sexo masculino);

k) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio com respectiva tradução pública juramentada para a língua portuguesa, caso o documento tenha sido emitido no exterior em idioma diverso do português, espanhol, inglês ou francês;

l) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras, nível intermediário superior (documento não obrigatório);

m) Portaria de homologação do resultado final dos aprovados no Exame Revalida, Edição 2025/2.

4.3. O envio da documentação somente será efetivada no sistema após o candidato preencher todos os dados solicitados, anexar os documentos exigidos e clicar expressamente na opção de finalização da submissão.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato anexar integralmente os documentos exigidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.5. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores tecnológicos ou erros de preenchimento que impossibilitem a transferência e o envio dos dados pelo candidato.

4.6. Não será aceita a entrega parcial de documentos.

4.7. Não serão analisados documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diferente de PDF.

4.8. Poderão ser solicitados documentos ou informações complementares sempre que necessário para a instrução processual.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A submissão dos documentos ao processo de revalidação implica a plena e integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5.2. A omissão de informações ou a prestação de declarações falsas sujeitará o candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, em especial as previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/09/2026
Nº 8886
Pg. 158

de dezembro de 1940 – Código Penal (crime de falsidade ideológica), podendo a UFMS exigir a comprovação da veracidade dos documentos a qualquer tempo.

5.3. Concluído o processo de registro do diploma pela UFMS, o candidato será comunicado por *e-mail* quanto à disponibilidade do documento para retirada.

5.4. A retirada do certificado poderá ser realizada pelo titular ou por procurador formalmente constituído por meio de procuração com reconhecimento de firma em cartório.

5.5. Dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico revalida.prograd@ufms.br.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

Fernanda Malinosky Coelho da Rosa,

Pró-Reitora de Graduação em exercício.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 17/09/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6675154** e o código CRC **4C35D739**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/09/2026
Nº 8886
Pg. 159